



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS  
GABINETE VEREADOR ZEQUINHA DOS RODOVIÁRIOS E APOSENTADOS  
BANCADA DO PDT

Câmara Municipal de Pelotas	
Documento Protocolado	
Sob N.º	2374
Em	03/06/09
Responsável	<i>AP</i>

PROJETO DE LEI

**"Dispõe sobre utilização de papel reciclado, no âmbito da administração municipal, e dá outras providências".**

*Zequinha dos Rodoviários e Aposentados, Vereador junto à Câmara do Município de Pelotas/RS, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte lei:*

Art. 1º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a utilizar papel reciclado em seus materiais de expediente, de forma progressiva e visando abolir a utilização de papel clareado a cloro.

Art. 2º O Poder Executivo poderá adotar, gradativamente, papel reciclado no material escolar entregue às escolas municipais.

Art. 3º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a promover para seus servidores programas de conscientização sobre a importância da redução de consumo, reutilização e reciclagem de papéis utilizados em seus órgãos.

Art. 4º Deve ser disponibilizada, nos prédios públicos, coleta seletiva dos materiais ali gerados, para a utilização em atividades de reciclagem.

Art. 5º A aplicação integral desta Lei dependerá da oferta pelo mercado de papéis recicláveis de boa qualidade, nas medidas e gramaturas em uso no serviço público.

Art. 6º A compra de papel reciclado obedecerá aos princípios e condições estabelecidos na legislação que trata das licitações, dando-se, entretanto, preferência aos reciclados quando as condições de preço, prazo e qualidade se equipararem.


Art. 7º Em todo o material de expediente, a que se refere a presente Lei, deverá estar impressa, em tamanho de fácil leitura, a indicação Papel Reciclado.

Art. 8º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Pelotas, 03 de junho de 2009

  
ZEQUINHA DOS RODOVIÁRIOS E APOSENTADOS  
Vereador e 2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS  
GABINETE VEREADOR ZEQUINHA DOS RODOVIÁRIOS E APOSENTADOS  
BANCADA DO PDT**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O projeto de lei que ora submeto à apreciação desta Casa, tem por objetivo estimular a utilização do papel reciclado, que não é mais uma exclusividade dos ambientalistas. O Estado, nos seus vários níveis e serviços, tem particular responsabilidade na crescente aplicação das designadas boas práticas ambientais e no desenvolvimento de uma cultura de responsabilidade e cidadania, aferíveis não só pela prática mas também pelo exemplo.

A reciclagem de materiais é de importância capital para que tenhamos uma qualidade de vida satisfatória no futuro, quer seja pela preservação dos recursos naturais que estão cada vez mais escassos, ou na preservação do meio ambiente, diminuindo a deposição destes materiais nos lixões e aterros sanitários.

A reciclagem de materiais e a utilização de produtos fabricados a partir de reciclados têm ganhado mercado na iniciativa privada e nas organizações não governamentais.

Todavia, nos órgãos públicos isto não está acontecendo, ou se está o é de forma tão tímida que a sociedade ainda não percebeu, nem tão pouco se animou em tomar como exemplo.

E notório o esforço de diversos segmentos da sociedade na preservação ambiental e na criação de um mundo mais limpo, saudável e ambientalmente mais responsável, sendo, pois, dever de todos contribuir e trabalhar pelo desenvolvimento sustentável, com a preservação do meio ambiente e o aumento da qualidade de vida.

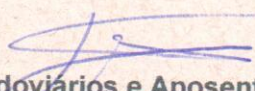
De outra parte, é fundamental que o administrador público dê o exemplo de atuação ambientalmente responsável e estimule toda a sociedade a fazer o mesmo.

Acredito que, nós, legítimos representantes do povo, como poder constituído, temos o dever de envidar todos os esforços no sentido da melhoria das condições de vida da população.

E ainda, considerando a elevada quantidade de papel que os poderes Executivo e Legislativo do Município de Pelotas diariamente consomem no funcionamento dos seus múltiplos serviços e tendo presente os impactos ambientais resultantes do processo de fabrico de papel (consumo de matérias primas - em particular, árvores - de energia e água), certamente uma iniciativa desta natureza reduzirá tais impactos.

Pelas razões expostas, solicito aos ilustres colegas que apreciem a matéria, conclamando-os à sua aprovação.

Pelotas, 03 de junho de 2009

  
**Zequinha dos Rodoviários e Aposentados  
Vereador e 2º Secretário**